

LEI N. 10.269, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.


Denomina a Rua 4, localizada no Bairro Capão Grosso II-D, de Maria Mendes de Andrade.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 4, localizada no Bairro Capão Grosso II-D, de Maria Mendes de Andrade.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2021.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito em exercício

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
Douglas Eduardo Ivanov  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 19/2021, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

